



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.218, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A TOPONÍMIA DE ÁREA
DE ESPORTE NA LOCALIDADE DE
SOÍDO DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ AURELIANO MATHIAS LITTIG ”, a área de esporte e lazer a ser implantada na localidade de “ Soído de Baixo ”, pelo Poder Público do Município de Marechal Floriano / ES .

Parágrafo único - A área de esporte e lazer será a implantação do campo de futebol, quadra poliesportiva , campo de bocha ou outra finalidade que a comunidade manifestar interesse.

Art. 2º. A área a que se refere o art. 1º desta lei, será de 4.320,00 m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados) a ser desmembrada da área maior de 101.901,75 m² (cento e um mil, novecentos e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados) , devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município, no Livro 2-B, Folhas 186, nº de ordem 186, cadastrada no INCRA sob o nº 950.092.968.455-4, de propriedade do Sr. Lorindo Wruch e sua esposa Alice Kuster Wruck.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data em que se consubstanciar a doação da área de 4.32,00 m²(quatro mil trezentos e vinte metros quadrados) mencionada no art. 1º desta lei.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

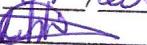
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 01 de abril de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONÓ A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.218, 02013
EM, 01 / 04 /2013


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal